



RESOLUÇÃO SEMED nº 005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar
para o ano de 2026 da Rede Municipal de Ensino.**

A Secretária de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais conferida pelo **Art. 64, VII da Lei Complementar nº 184 de 28 de dezembro de 2021**, e **considerando:**

- O inciso I do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
- O inciso II do Artigo 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional para a Educação Infantil;
- A necessidade de articular os diversos projetos prioritários presentes no Planejamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia para o ano letivo de 2026, a fim de garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica oferecida pela Rede.

Resolve:

Artigo 1º. A Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino deverá organizar suas atividades pedagógicas de acordo com o Calendário Escolar do ano de 2026 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista na Matriz Curricular em anexo ao Regimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

§1º. Consideram-se como dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que houver a presença obrigatória dos alunos e, sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem.



§2º. Os dias de efetivo trabalho escolar constantes na programação do Calendário Escolar que, por qualquer motivo deixarem de ocorrer, deverão ser repostos conforme orientação da Coordenação de Inspeção Escolar.

§3º. A realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do Calendário Escolar deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Educação, sujeito à autorização.

Art. 2º. Na organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, a Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino deverá observar:

I. No Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I e II:

- a) Início do ano letivo regular: 04 de fevereiro;
- b) Recesso escolar: de 20 a 31 de julho;
- c) Término do ano letivo: 11 de dezembro;
- d) 1º Trimestre: de 04 de fevereiro a 16 de maio;
- e) 2º Trimestre: de 18 de maio a 28 de agosto;
- f) 3º Trimestre: de 31 de agosto a 11 de dezembro.

II. Na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fase III a IX:

- a) Início do 1º Semestre letivo: 04 de fevereiro;
- b) 1º Bimestre: de 04 de fevereiro a 24 de abril;
- c) 2º Bimestre: de 27 de abril a 10 de julho;
- d) Encerramento do 1º Semestre: 10 de julho;
- e) Recesso escolar: de 20 de julho a 31 de julho;
- f) Início do 2º Semestre: 03 de agosto;
- g) 1º Bimestre: de 03 de agosto a 02 de outubro;
- h) 2º Bimestre: de 05 de outubro a 11 de dezembro.
- i) Término do 2º Semestre: 11 de dezembro.

Art. 3º. O Calendário Escolar do ano letivo de 2026 contempla as seguintes atividades:

I – Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos:



- a) Planejamento: dias 02 e 03 de fevereiro;
- b) Replanejamento: a ser realizado na Reunião Pedagógica após o Conselho de Classe.

II – Reuniões Pedagógicas e de Conselho de Classe nível/ano de escolaridade/fase, em dias que não poderão ser considerados dias de efetivo trabalho escolar.

- a) O Calendário Escolar dispõe de duas opções por trimestre/bimestre para a realização do Conselho de Classe.
- b) Caso a Unidade Escolar não realize dentro das opções previstas, terá que realizar no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre/bimestre, com prévia comunicação à Coordenação da Inspeção Escolar.

III – Reuniões do Conselho Escolar mensalmente, podendo ocorrer, excepcionalmente, de forma bimestral.

Art. 4º. A Unidade Escolar organizará o Cronograma Anual com datas das reuniões com Responsáveis dos estudantes e reuniões do Conselho Escolar, Reuniões Pedagógicas e Conselho de Classe.

Art. 5º. A Unidade Escolar desenvolverá Projetos Pedagógicos independentes dos encaminhados pela SEMED ao aluno para que tenha oportunidade de reforçar e recuperar aprendizagens essenciais e seguir sua trajetória escolar com sucesso.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação organizará as Avaliações/Simulados/Sondagens com objetivo de aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos alunos:

- a) Avaliações Internas;
- b) Simulados para os 2º e 4º e 8º anos de escolaridade, com possibilidade de aplicação aos outros anos de escolaridade;
- c) Simulados para as fases I, V e IX de escolaridade, com possibilidade de aplicação às outras fases de escolaridade.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação organizará Sondagem Diagnóstica para o Pré II da Educação Infantil e 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo único. A sondagem diagnóstica realizada nas turmas do 1º ano poderá ser considerada como uma avaliação interna aplicada nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º. As escolas já cadastradas deverão utilizar o Programa Tempo de Aprender do Governo Federal, sendo este um Programa de Alfabetização abrangente, com objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas.

Art. 9º. As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o Artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/96,

Art. 10. O Calendário Escolar foi elaborado pela Coordenação da Inspeção Escolar observando as normas da legislação vigente, sendo analisado pelas Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, representantes das Equipes de Suporte Pedagógico à Docência, Conselho Municipal de Educação, Diretores das Unidades Escolares, e escolhido por maioria entre as escolas da Rede Municipal, via Google Forms.

§1º. O Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 e seus anexos (I, II, III e IV), deverão ser divulgados e inseridos nos meios de comunicações da Unidade Escolar.

§2º. Na impossibilidade do cumprimento de qualquer data elencada, a alteração do Calendário Escolar deverá ser acompanhada de justificativa acordada em reunião com Conselho Escolar, Equipe Diretiva e Equipe de Suporte Pedagógico à Docência da Unidade Escolar.

Art. 11. Para cumprimento do disposto nesta Resolução, as Coordenações da Secretaria Municipal de Educação poderão publicar instruções complementares.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2025.

Danielle Corrêa Monteiro Felix
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO – EMESPP

Meses/Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Subtotal
Janeiro	FÉRIAS ESCOLARES																															-
1º TRIMESTRE																															-	
Fevereiro	D	PL	PL	▶	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	R	F	R	R	R	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S				13
Março	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D						S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	22
Abril	▪	▪	F	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	SL	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	F	▪	F	▪	S	D	▪	▪	▪	▪		20
Maio	F	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	FL	D															11
2º TRIMESTRE																															66	
Maio																	▶	▪	▪	▪	▪	CC¹	D	▪	▪	▪	▪	▪	CC²	D	10	
Junho	▪	▪	▪	F	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	F	▪		20
Julho	▪	▪	▪	SL	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	14
Agosto	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D		20
3º TRIMESTRE																															64	
Agosto																														▶	1	
Setembro	▪	▪	▪	▪	CC¹	D	F	▪	▪	▪	▪	CC²	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪		21
Outubro	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	F	▪	▪	F	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	F	▪	▪	S	19
Novembro	D	F	▪	▪	▪	▪	SL	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	F	▪	▪	▪	▪	F	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪		20
Dezembro	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	CC¹	CC²	TI	F	R	S	D	TI	TI	TI	R	F	S	D	TI	TI	TI	R	9
																															70	
TOTAL																																200

LEGENDAS	
S	Sábado
D	Domingo
PL	Planejamento
▶	Início do trimestre
▪	Semana de Avaliação Interna
R	Recesso
SL	Sábado Letivo
F	Feriado/ Feriado Letivo
CC	Conselho de Classe
TI	Trabalho Interno
Referências dos Sábados Letivos:	
11/04 - Quinta-feira	
04/07 - Sexta-feira	
07/11 - Segunda-feira	

1º Trimestre (de 04/02 a 16/05) 66 DIAS LETIVOS SÁBADO LETIVO: 11/04	2º Trimestre (de 18/05 a 28/08) 64 DIAS LETIVOS SÁBADO LETIVO: 04/07	3º Trimestre (de 31/08 a 11/12) 70 DIAS LETIVOS SÁBADO LETIVO: 07/11
--	--	--

Feriados	01/01	Confraternização	07/09	Independência do Brasil
	17/02	Carnaval	12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida
	03/04	Paixão de Cristo	15/10	Dia dos Professores
	05/04	Páscoa	28/10	Funcionalismo Público
	21/04	Tiradentes	02/11	Finados
	23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
	01/05	Dia do Trabalho	20/11	Consciência Negra
	16/05	Aniversário da Cidade	17/12	Emancipação Municipal
	04/06	Corpus Christi	25/12	Natal
	29/06	Dia de São Pedro		

Ações Pedagógicas:

Março – 10/03 a 15/03 – Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher
Abril – Combate ao Bullying/ Conscientização do Autismo
Maio – Mês Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes / 25/05 a 29/05 – Semana do Brincar – Educação Infantil
Junho – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil / Conscientização para a Doação de Sangue / Meio Ambiente
Setembro – Mês de Prevenção da Automutilação e Suicídio / Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
Outubro – Mês de Prevenção ao Câncer de Mama
Novembro – Mês Nacional da Consciência Negra / Mês de Conscientização sobre a Saúde do Homem

Obs.: A data da Reunião Pedagógica será flexível, conforme acordado com as Equipes da Unidade Escolar.

Este calendário está sujeito a alterações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026
1º SEMESTRE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES III A IX

Meses/Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Subtotal
Janeiro	FÉRIAS ESCOLARES																														-	
1º BIMESTRE																															-	
Fevereiro	D	PL	PL	►	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	R	F	R	R	R	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S				13
Março	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	22
Abril	▪	▪	F	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	F	▪	F	▪	S	D						15
2º BIMESTRE																														50		
Abril																											▪	▪	▪	▪		4
Maio	F	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	CC¹	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	20
Junho	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	F	▪		21
Julho	▪	▪	▪	S	D	▪	▪	▪	▪	▪	S	D	TI	TI	CC¹	CC²	TI	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	8
																														53		
TOTAL																															103	

LEGENDAS	
▶	Início do bimestre
S	Sábado
D	Domingo
PL	Planejamento
R	Recesso
SL	Sábado Letivo
F	Feriado / Feriado Letivo
CC	Conselho de Classe
TI	Trabalho Interno

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
17/02	Carnaval
03/04	Paixão de Cristo
05/04	Páscoa
21/04	Tiradentes
23/04	São Jorge
01/05	Dia do Trabalho
16/05	Aniversário da Cidade
04/06	Corpus Christi
29/06	Dia de São Pedro

1º SEMESTRE (103 Dias Letivos)	
1º Bimestre (de 04/02 a 24/04) 50 DIAS LETIVOS	2º Bimestre (de 27/04 a 10/07) 53 DIAS LETIVOS

OPÇÕES DE DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE	
1º BIMESTRE	2º BIMESTRE
09/05	15/07
15/05 (contraturno)	16/07

Ações Pedagógicas:

02/03 a 06/03 – Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher.

Abril – Mês de combate ao Bullying

Maio – Mês Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Junho – Mês de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil / Mês de Conscientização para a

Doação de Sangue/ Meio Ambiente

Obs.: A data da Reunião Pedagógica será flexível, conforme acordado com as Equipes da Unidade Escolar.

Este calendário está sujeito a alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III –
CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2025
2º SEMESTRE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES III A IX

Meses/Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Subtotal	
1º BIMESTRE																															-		
Julho																																	
Agosto	S	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	■	S	D	■	23
Setembro	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■		25
Outubro	■	■																															2
2º BIMESTRE																															50		
Outubro			CC¹	D	▶	■	■	■	■	S	D	F	■	■	F	■	SL*	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	F	■	■	S	19	
Novembro	D	F	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	S	F	■	■	■	■	F	S	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■		21	
Dezembro	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	S	D	CC¹	CC²	TI	F	R	S	D	TI	TI	TI	R	F	S	D	TI	TI	TI	R	10	
																															50		
TOTAL																															100		

LEGENDAS	
S	Sábado
D	Domingo
PL	Planejamento
►	Início do bimestre
R	Recesso
SL*	Sábado Letivo *
F	Feriado / Feriado Letivo
CC	Conselho de Classe
TI	Trabalho Interno

2º SEMESTRE (100 Dias Letivos)	
1º Bimestre (de 03/08 a 02/10) 50 DIAS LETIVOS SÁBADOS LETIVOS: 08/08 - 22/08 – 12/09 19/09 – 26/09	2º Bimestre (de 05/10 a 11/12) 50 DIAS LETIVOS SÁBADOS LETIVOS: 17/10 - 24/10 – 07/11 – 28/11 – 05/12

FERIADOS	
07/09	Independência do Brasil
12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
28/10	Funcionalismo Público
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Consciência Negra
17/12	Emancipação Municipal
25/12	Natal

OPÇÕES DE DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE	
1º BIMESTRE	2º BIMESTRE
03/10	14/12
09/10 (contraturno)	15/12

Ações Pedagógicas:

Setembro – Mês de Prevenção da Automutilação e Suicídio / Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro – Mês de Prevenção ao Câncer de Mama

Novembro – Mês Nacional da Consciência Negra / Mês de Conscientização sobre a Saúde do Homem

SL* = Atividades não presenciais para cômputo de carga horária, conforme Resolução CNE/CEB nº 06, de 17/07/2025.

Obs.: A data da Reunião Pedagógica será flexível, conforme acordado com as Equipes da Unidade Escolar.

Referências dos Sábados Letivos:	
08/08 e 22/08 - Segunda-feira	
12/09 - Terça-feira / 19/09 - Quarta-feira / 26/09 – Quinta-feira	
17/10 - Quarta-feira / 24/10 - Quinta-feira	
07/11 - Sexta-feira / 28/11 - Segunda-feira / 05/12 – Sexta-feira	

Este calendário está sujeito a alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV
CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026
EJA - FASE I e II

Meses/Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Subtotal	
Janeiro	FÉRIAS ESCOLARES																															-	
1º TRIMESTRE																															-		
Fevereiro	D	PL	PL	►	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	R	F	R	R	R	S	D	■	■	■	■	■	S				13	
Março	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■		22
Abril	■	■	F	S	D	■	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	S	D	■	F	■	F	■	S	D	■	■	■	■		20	
Maio	F	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	FL	D															11	
2º TRIMESTRE																															66		
Maio																	►	■	■	■	■	CC¹	D	■	■	■	■	■	■	CC²	D	10	
Junho	■	■	■	F	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	F	■		20	
Julho	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	14	
Agosto	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D		20	
3º TRIMESTRE																															64		
Agosto																														►	1		
Setembro	■	■	■	■	CC¹	D	F	■	■	■	■	CC²	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	■		21	
Outubro	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	F	■	■	F	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■	■	F	■	■	S	19	
Novembro	D	F	■	■	■	■	SL*	D	■	■	■	■	■	S	F	■	■	■	■	F	S	D	■	■	■	■	■	S	D	■		20	
Dezembro	■	■	■	■	S	D	■	■	■	■	■	S	D	CC¹	CC²	TI	F	R	S	D	TI	TI	TI	R	F	S	D	TI	TI	TI	R	9	
																															70		
TOTAL																																200	

LEGENDAS	
S	Sábado
D	Domingo
PL	Planejamento
►	Início do bimestre
R	Recesso
SL*	Sábado Letivo *
F	Feriado / Feriado Letivo
CC	Conselho de Classe
TI	Trabalho Interno

Referências dos Sábados Letivos:
11/04 - Quinta-feira
04/07 - Sexta-feira
07/11 - Segunda-feira

1º Trimestre (de 04/02 a 16/05) 66 DIAS LETIVOS SÁBADO LETIVO: 11/04	2º Trimestre (de 18/05 a 28/08) 64 DIAS LETIVOS SÁBADO LETIVO: 04/07	3º Trimestre (de 31/08 a 11/12) 70 DIAS LETIVOS SÁBADO LETIVO: 07/11
--	--	--

Feriados	01/01	Confraternização	07/09	Independência do Brasil
	17/02	Carnaval	12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida
	03/04	Paixão de Cristo	15/10	Dia dos Professores
	05/04	Páscoa	28/10	Funcionalismo Público
	21/04	Tiradentes	02/11	Finados
	23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
	01/05	Dia do Trabalho	20/11	Consciência Negra
	16/05	Aniversário da Cidade	17/12	Emancipação Municipal
	04/06	Corpus Christi	25/12	Natal
	29/06	Dia de São Pedro		

OPÇÕES DE DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE		
1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE
23/05	05/09	14/12
30/05	12/09	15/12

Ações Pedagógicas:
Março – 10/03 a 15/03 – Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher
Abril – Combate ao Bullying/ Conscientização do Autismo
Maio – Mês Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Junho – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil / Conscientização para a Doação de Sangue / Meio Ambiente
Setembro – Mês de Prevenção da Automutilação e Suicídio / Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
Outubro – Mês de Prevenção ao Câncer de Mama
Novembro – Mês Nacional da Consciência Negra / Mês de Conscientização sobre a Saúde do Homem

SL* = Atividades não presenciais para cômputo de carga horária, conforme Resolução CNE/CEB nº 06, de 17/07/2025.
Obs.: A data da Reunião Pedagógica será flexível, conforme acordado com as Equipes da Unidade. Escolar.

Este calendário está sujeito a alterações.